



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvida a opinião do Conselho de Consumidores, relativamente à interpelação escrita da Sra. Deputada, Lo Choi In, de 5 de Abril de 2024, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 435/E327/VII/GPAL/2024, de 15 de Abril de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Abril de 2024, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM tem vindo a esforçar-se por manter o mercado aberto e criar um bom ambiente de negócio. Em Macau, actualmente não há restrições de acesso ao mercado para a maioria dos sectores de actividades, com vista a promover a concorrência entre as empresas. Em relação a diversas plataformas de takeaway e operadores comerciais presentemente existentes em Macau, sob o efeito do mecanismo de mercado, as duas partes podem, de acordo com as suas vontades, estabelecer relações de cooperação comercial que podem ser regulamentadas pelo conteúdo acordado e pelas respectivas disposições legais. E a forma de cooperação entre os estafetas de entrega de comida de takeaway e as plataformas de takeaway também pode ser decidida de acordo com as vontades das duas partes.

No que toca à questão levantada na interpelação, sobre a Lei n.º 9/2021 (Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor), esta lei regula as relações jurídicas, relativas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços, estabelecidas entre os operadores comerciais e os consumidores, enquanto os diplomas legais reguladores da concorrência leal regulam principalmente as práticas comerciais entre os operadores comerciais, apresentando assim diferenças entre estes regimes jurídicos em termos de bens jurídicos tutelados, de objectos regulados, e de diligências de protecção ou investigação a ser tomadas. Pelo exposto, na fase inicial da produção legislativa da “Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor”, o Governo da RAEM já decidiu separar os tais regimes.

Por outro lado, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDT) lançou, em colaboração com as associações comerciais zonais, o “Plano das Lojas com Características Próprias” para ajudar continuamente as empresas locais de restauração e de venda a retalho com características próprias a procederem a acções de promoção e marketing através de meios multimédia e multicanais, destinando-



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

se principalmente ao sector de restauração. Após realizada uma série das acções de promoção e propaganda, foi aumentada significativamente a notoriedade das lojas com características próprias e dos estabelecimentos comerciais dos bairros comunitários incluindo da área de restauração, tendo sido gradualmente produzido um bom efeito de “do parcial para o conjuntural”.

Para aumentar ainda mais o efeito da marca das lojas com características próprias, está agora a ser desenvolvida, de forma ordenada, uma nova ronda do processo de recrutamento e selecção das lojas com características próprias, bem como será criada uma imagem de honestidade e de qualidade para aquela marca através da cooperação interdepartamental, a fim de reforçar a confiança dos residentes e turistas no consumo nos bairros comunitários locais. Ao mesmo tempo, serão ajudadas mais empresas com características próprias e de qualidade das áreas de restauração e de venda a retalho a proceder a acções de promoção e propaganda, explorando e alargando o seu mercado de clientes.

No futuro, o Governo da RAEM continuará a atender às mudanças sectorial e do mercado, empenhando-se na criação de um ambiente de mercado justo, adoptando diversas medidas para apoiar o desenvolvimento sustentável dos estabelecimentos comerciais, bem como defendendo os direitos e interesses das empresas e dos consumidores nos termos da lei, e avaliando e revendo, em tempo oportuno, a eficácia dos respectivos trabalhos.

Aos 25 de Abril de 2024.

O Director dos Serviços,

Tai Kin Ip